



IBATIBA - ES

Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES

LEI Nº. 35, de 01 de Outubro de 1984.

**CRIA CARGOS NA TABELA CELETISTA DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA,
INSTITUÍDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 03/83,
DE 11/02/1983.**

O Prefeito do Município de Ibatiba, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica executivo municipal, autorizado a criar na tabela celetista do quadro de pessoal, 01 (um) cargo com a seguinte denominação:

Operador de máquina Cr\$ 188.850,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do disposto no artigo anterior, serão provenientes de dotação específica, consignados no orçamento vigente, observando-se a tabela salarial em vigor.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibatiba – ES, 01 de Outubro de 1984.

José Alcure de Oliveira
Prefeito Municipal

Registro Livro nº.